



RESOLUÇÃO Nº 062/2018

***APROVA AS CONTAS DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016,
CONFORME O PARECER PRÉVIO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, com recomendações ao responsável pelo Controle Interno e ao Atual Gestor, conforme o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 1013052.

Art. 2º - A recomendação ao responsável pelo Controle Interno é para que opine conclusivamente sobre as contas do Prefeito, qual seja, pela regularidade das contas, pela regularidade com ressalva ou pela irregularidade das contas.

Art. 3º - A recomendação ao Atual Chefe do Poder Executivo é para que seja observado o necessário cumprimento das Metas nº 1, nº 9 e nº 18 do PNE - Plano Nacional de Educação, referentes à universalização do acesso à educação infantil na pré-escola, à elevação da taxa de alfabetização e à implementação de planos de carreira para os profissionais da educação, em consonância com o piso salarial nacional, como



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – site: www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

também da necessidade de compatibilização das peças orçamentárias com as metas daquele programa, conforme previsto no art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, 3 de maio de 2018.

Josué Severino da Silva
Presidente

Edvaldo Fabricio da Rosa
Secretário